Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978 Atenção! Esta Portaria relaciona os títulos originais das Normas Regulamentadoras. Entretanto, uma série de outras

Portarias do Ministério do Trabalho alteraram, não só os títulos, mas também o conteúdo dessas NR's. Para conhecer as edições atualizadas, veja a publicação oficial do Ministério do Trabalho.

Aprova as Normas Regulamentadoras - NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 200, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as Normas Regulamentadoras-NR- do Capítulo V, Título II , da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NORMAS REGULAMENTADORAS:

- NR-01 Disposições Gerais
- NR-02 Inspeção Prévia
- NR-03 Embargo e Interdição
- NR-04 Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho SSMT (Atual: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)
- NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA
- NR-06 Equipamento de Proteção Individual EPI
- NR-07 Exames Médicos (Atual: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO)
- NR-08 Edificações
- NR-09 Riscos Ambientais (Atual: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA)
- NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR-12 Máquinas e Equipamentos
- NR-13 Vasos sob Pressão (Atual: Caldeiras e Vasos de Pressão)
- NR-14 Fornos
- NR-15 Atividades e Operações Insalubres
- NR-16 Atividades e Operações Perigosas
- NR-17 Ergonomia
- NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos (Atual: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção)
- NR-19 Explosivos
- NR-20 Combustíveis Líquidos e Inflamáveis (Atual: Líquidos combustíveis e inflamáveis) NR-21 Trabalhos a Céu Aberto
- NR-22 Trabalhos Subterrâneos
- NR-23 Proteção Contra Incêndios
- NR-24 Condições Sanitárias dos Locais do Trabalho (Atual: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho)
- NR-25 Resíduos Industriais
- NR-26 Sinalização de Segurança
- NR-27 Registro de Profissionais (Atual: Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no Ministério do Trabalho e da Previdência Social)
- NR-28 Fiscalização e Penalidades
- NR-29 Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (Norma aprovada em dezembro de 1997

Artigo 2º - As alterações posteriores, decorrentes da experiência e necessidade, serão baixadas pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Portarias MTIC 31, de 6/4/54; 34, de 8/4/54; 30, de 7/2/58; 73, de 2/5/59; 1, de 5/1/60; 49, de 8/4/60; Portarias MTPS 46, de 19/2/62; 133, de 30/4/62; 1.032, de 11/11/64; 607, de 26/10/65; 491, de 10/9/65; 608, de 26/10/65; Portarias MTb 3.442, de 23/12/74; 3.460, de 31/12/75; 3.456, de 3/8/77; Portarias DNSHT 16, de 23/6/66; 6, de 26/1/67; 26, de 26/9/67; 8, de 7/5/68; 9, de 9/5/68; 20, de 6/5/70; 13, de 26/6/72; 15, de 18/8/72; 18, de 2/7/74; Portaria SRT 7 de 18/3/76 e demais disposições em contrário.

Artigo 4º - As dúvidas suscitadas, e os casos omissos, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.

Artigo $5^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO PRIETO